



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 037/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 243ª Reunião (192ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2013, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19.9.1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Processo nº 01279/2013-SUSAM, trata da solicitação de autorização de *AD REFERENDUM* para transferência Fundo a Fundo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Manacapuru;

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de emergência para a recuperação e manutenção de equipamentos, matérias e ambientes a fim a melhorar as condições de atendimento à população;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista o município de Manacapuru está habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manacapuru/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2013, datada de 29 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA